



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Republicação por Incorreção do Decreto nº 018/2020-** Declara de Utilidade Pública Municipal, para os Fins de Desapropriação, em Regime de Urgência, uma Área de Terra Situada na Zona Rural do Município de Teofilândia, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2020
(Republicado por incorreção)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, consoante o disposto nos Arts. 1º, 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 (Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de sua plena posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel rural, perfazendo uma área de terreno, medindo 30m (trinta metros) de frente por 40m (quarenta metros) de fundos, ou seja, 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), de área total localizada ao Povoado do Araçás Zona Rural de Teofilândia-Bahia, confrontando-se ao Norte com a estrada Vicinal do Povoado do Baixão; ao Sul com a Fazenda de Antônio Santiago; ao leste com a propriedade de Jose Ferreira e ao Oeste com a Propriedade de Jose Rodrigues dos Santos, cadastrada no cartório de Registro de Imóveis da cidade de Serrinha, fls. 295, Livro 2M – Geral, em nome de EMILIO AVELINO SANTIAGO.

Parágrafo Único – A Propriedade da área declarada de utilidade pública municipal, e desapropriada, localizada ao Povoado do Araçás Zona Rural de Teofilândia-Bahia, confrontando-se ao Norte com a estrada Vicinal do Povoado do Baixão; ao Sul com a Fazenda de Antônio Santiago; ao leste com a propriedade de Jose Ferreira e ao Oeste com a Propriedade de Jose Rodrigues dos Santos, identificada em planta técnica de engenharia e/ou mapa de localização que se encontra na Secretaria Municipal da Administração e Finanças para conhecimento e vista dos interessados, a partir da data da publicação deste ato.

Art. 2º - O Imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado do Araçás, Zona Rural do Município de Teofilândia.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão de Avaliação do Município a promover a avaliação e a emitir Parecer de Avaliação Técnica da aludida área de terra.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria Municipal da Administração e Finanças autorizada a promover os atos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência,

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

necessários à efetivação da desapropriação tratada no Art. 1º deste Decreto, inclusive com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos previstos na lei orçamentária anual - LOA em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 14 de abril de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30